

TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ 12.652.705/0001-72, com sede na Av. José Pereira Barbosa, 2231, Aeroporto, Floresta do Araguaia – PA, representado neste ato por Natanael Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Saúde, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro De 2019 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.- OBJETO

1.1. Aquisição de Torre de Videolaparoscopia, para hospital Municipal de Floresta do Araguaia, através do convênio nº 37/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP/PA e a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

1.2. Descrição dos Equipamentos e valor médio estimado:

SEQ	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	<p>TORRE DE VIDEOLAPAROSCOPIA composta de:</p> <p>01 Microcâmera digital, com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD, com 03 sensores de imagem (CCD ou CMOS). Com conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes. Deve possuir conexões de saída de vídeo compatível com Full HD. Com função para ajuste de cor branca (White Balance), congelamento de imagem e ajuste de zoom. Possuir sistema de realce de contraste das imagens. Com possibilidade de controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera. Com sistema de gravação de vídeo com resolução Full HD através de porta USB na processadora de imagem. Com Zoom Parfocal. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros. Alimentação elétrica 127/220 VAC, 60 Hz. 01</p> <p>Fonte de iluminação LED com tela sensível ao toque e com iluminação equivalente a xênon 300W. Possuir controle de intensidade de luz, com no mínimo 30.000 horas de vida útil do LED. Com contador de horas digital com indicação do fim de vida útil da lâmpada. Com capacidade de ser controlável através da cabeça da câmera. Alimentação elétrica 127/220 VAC, 60 Hz. 01 Monitor de Vídeo de LED de Grau Médico de no mínimo 26 polegadas, com resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, com sistema de cor PAL / NTSC e entrada de vídeo compatível com o processador de imagens. Alimentação elétrica 127/220 VAC, 60 Hz.</p> <p>01 Insuflador de CO2, com tela sensível ao toque, que permitir ajuste de fluxo de no mínimo 0 a 40 litros/minuto. Permitir ajuste de pressão de no mínimo 0 a 25 mmHg e com display que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e</p>	01	UND	678.677,58	678.677,58



	<p>volume de gás. Dotado de circuitos de segurança com alarme sonoro e visual. Com sistema de aquecimento externo e autoclavável. Acompanha 01 mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO2 ao paciente, 02 mangueiras com sistema de aquecimento e 01 mangueira de conexão do insuflador para o cilindro de CO2. Alimentação elétrica 127/220 VAC, 60 Hz. 02 Cabos de fibra óptica, com comprimento de, no mínimo, 250cm e com diâmetro entre 4,8mm e 5,0mm. Compatíveis com a ótica e câmera. 02 Endoscópios rígidos autoclaváveis, compatíveis com a imagem Full HD, visão foro oblíqua de 30 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 31 cm. Deve acompanhar 02 caixas para esterilização do endoscópio. 01 Rack/Armário adequado para o correto armazenamento e movimentação de todos os equipamentos ofertados, com capacidade de armazenar os equipamentos e o cilindro de CO2 possuir porta frontal e traseira, rodízios emborrachados e com freios. Deve acompanhar uma caixa completa para vídeo, contendo: 01 Cânula de insuflação de Veress 120 mm 02 Trocaters de 10 mm com válvula torneira 02 Trocaters de no mínimo 5 mm com válvula torneira 01 Trocater de 10mm com ponta protegida 01 Extrator de apêndice e redutor 10mm/5mm 01 Cânula de dissecação com gancho de ângulo reto 01 Pinça fenestrada para fundo de vesícula mínimo 33cm 01 Pinça de apreensão 2X4 Dentes 36cm 01 Pinça de apreensão fenestrada especial vesícula mínimo 33cm 01 Pinça de dissecação Maryland mínimo 33cm 01 Tesoura curva serrilhada cruzada mínimo 33cm 01 Aplicador de clips médium large 10mm mínimo 33cm 01 Cabo de diatermia</p> <p>01 Válvula para tubo de irrigação e aspiração 01 Tubo para irrigação e aspiração 5mm mínimo 33cm 01 Tubo de irrigação e aspiração 10mm mínimo 33cm 01 Tubo de aspiração e irrigação com ponta agulha 5mm mínimo 33cm 01 Container para esterilização de todos os instrumentais.</p>				
TOTAL DE R\$ 583.055,57 (quinhentos e oitenta e três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).					

2.- JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, consoante Decreto Federal nº 10.024/19, Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de execução indireta “empreitada por preço unitário”, fim de suprir as demandas conforme estabelecido.

2.2. A aquisição se faz necessária considerando que o município de Floresta do Araguaia tem uma unidade hospitalar que atende baixa e média complexidade em sua clínica médica e possui uma

capacidade de 24 leitos, salas de cirurgia geral, sala de cirurgia obstétrica, posto de enfermagem, sala de gesso, consultórios médicos e de enfermagem, sala de triagem médica, sala de estabilização, entre outros, para atendimento da população do município e seu entornos.

No entanto, a aquisição do equipamento, justifica-se, pelo fato do município não possuir até o momento o equipamento solicitado para integrar e viabilizar seu pleno funcionamento, garantindo a reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados no Hospital Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

Resaltamos ainda que o município nos anos de 2019 a 2021, entre atendimento ambulatorial e internações atendeu cerca de mais de 269.027 mil pessoas.

3. - META FÍSICA

3.1. Viabilizar a Aquisição do equipamento para hospital Municipal de Floresta do Araguaia, através do convênio nº 37/2022-SESPA.

4. – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega do equipamento deverá ser realizada no Hospital Municipal Cecília Arrais, localizado na Rua Três, Nº 803, Centro, Floresta do Araguaia - PA, CEP: 68.543-000.

4.2. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de emissão da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

4.3. O equipamento será recebido provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. O equipamento será recebido definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. O equipamento fornecido deverá apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

5. – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em presa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da data de assinatura.

6. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7. – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega do equipamento será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, simultaneamente com o fiscal de contratos, nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, garantias, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus para ao Fundo Municipal de Saúde.

8.4. Entregar o equipamento instalado em pleno funcionamento;

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

8.6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos equipamentos;

8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

- 8.9. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta;
- 8.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.12. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 8.13. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9. - DA GARANTIA

9.1. Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão possuir garantia de qualidade mínima de 24 (vinte e quatro) meses no formato On-site, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9.1.1. Observação: *No modo garantia "on-site" é o fornecedor que envia um técnico autorizado até ou local onde o equipamento está instalado para fazer a manutenção. Dependendo do grau de complexidade, o técnico poderá levar o equipamento até o seu local de trabalho e trazê-lo de volta em período combinado.*

9.2. A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta o termo de garantia dos produtos conforme descrito acima.

10. – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

10.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

10.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

11. - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Rejeitar todo e qualquer equipamento que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou fiscal de contrato, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12. – PENALIDADES

12.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

13. – ESTIMATIVA DE CUSTO

14. O valor médio total proposto para aquisição do equipamento será de R\$ 583.055,57 (quinhentos e oitenta e três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme pesquisa de preço atualizada realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

15. – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. A presente licitação será custeada com recursos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, no montante de R\$ 705.300,36 (setecentos e cinco mil, trezentos reais e trinta seis centavos), sendo repassado pela SESPA o valor de R\$ 677.088,35 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

Dotação orçamentaria: 8289;
Elemento de Despesa: 444042;
Fonte: 0103/0301/0101/0303.

15.2. O Fundo Municipal de Saúde participará, a título de contrapartida, com o valor de R\$ 28.212,01 (vinte e oito mil duzentos e doze reais e um centavo).

Dotação orçamentaria:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2.160 Ações de Média e Alta Complexibilidade. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

16. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

16.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Floresta do Araguaia – PA, 06 de março de 2023.

Atenciosamente,



Governo Municipal
FLORESTA
do ARAGUAIA
Cuidar do povo é nossa prioridade!



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Natanael Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde